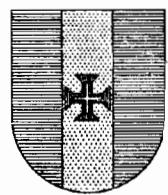


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 154

Segunda-feira, 26 de Setembro de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1195/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de equipamento para otorrinolaringologia destinado ao Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 1196/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de equipamento para otorrinolaringologia destinado ao Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 1197/88:

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder à transferência, por depósito na conta n.º 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 65 000 000\$.

Resolução n.º 1198/88:

Rectifica a Resolução n.º 1121/88, de 25 de Agosto.

Resolução n.º 1199/88:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 64, necessária à obra de «recuperação e reconversão urbanística da zona do Ilhéu de Câmara de Lobos e suas imediações, na vila e concelho de Câmara de Lobos» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1195/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de equipamento para otorrinolaringologia para o Centro Hospitalar do Funchal, de que é adjudicária a sociedade «Centro Técnico Hospitalar, S.A.»

e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato, no Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1196/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de equipamento para otorrinolaringologia para o Centro Hospitalar do Funchal, de que é adjudicária a sociedade «Electromedical, Limitada» e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato, no Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1197/88

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo desta Região Autónoma;

Considerando que enquanto não for aprovado o Orçamento da Segurança Social da Região, para 1988, mantém-se em vigor o Orçamento de 1987, onde foi inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1988, resolveu:

Autorizar a transferência para a Secretaria Regional do Plano, por depósito na Conta n.º 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 65 000 000\$, da rubrica Transferências Correntes

— Para emprego e formação profissional, do Orçamento da Segurança Social da Região.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1198/88

Por ter sido identificado de forma incorrecta o funcionário a admitir, conforme consta da Resolução n.º 1121/88, da reunião ordinária realizada no dia 25 de Agosto de 1988 do Governo da Região Autónoma da Madeira, abaixo se rectifica a mesma:

Assim, onde se lê «José Martins de Freitas» deverá ler-se: «Jorge Martins de Freitas».

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1199/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 64, necessária à «Obra de Recuperação e Reconversão Urbanística da Zona do Ilhéu de Câmara de Lobos e suas imediações, na Vila e Concelho de Câmara de Lobos», em que são expropriados os herdeiros de Jordão de Freitas e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira para assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 8\$00

•Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS		
As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre 1 600\$
As duas séries > ...	2 800\$	> 1 400\$
A 1.ª série > ...	1 400\$	> 700\$
A 2.ª série > ...	1 400\$	> 700\$
A 3.ª série > ...	1 400\$	> 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00		
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)		

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acréscido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».